



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA
CNPJ 18.457.242/0001-74



Ofício n.º 57/2025.

Iturama-MG, 31 de março de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor,
Vereador Ronaldo Vieira da Costa
Presidente da Câmara Municipal
ITURAMA - MG

Assunto: Segue Projeto de Lei n.º 60/2025.



Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência Projeto de Lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação do orçamento vigente e dá outras providências”**.

Agradecendo a atenção e colaboração, reitero votos de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente,

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
- Prefeito Municipal -

22/03/2025 10:06 000455
CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA - MG



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA
CNPJ 18.457.242/0001-74



MENSAGEM N.º 29/2025

Iturama/MG, 31 de março de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadora.

Cumprimentando Vossas Excelências, encaminho, para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação do orçamento vigente e dá outras providências”**.

A presente proposição visa ajustar o orçamento municipal para o exercício de 2025, permitindo a destinação de recursos no valor total de R\$ 61.272,00 (sessenta e um mil e duzentos e setenta e dois reais), para aquisição de kits escolares na Manutenção do EJA.

A abertura deste crédito adicional especial é essencial para a continuidade dos serviços prestados pelo Município, especialmente no atendimento às necessidades sociais na educação de jovens e adolescentes.

Por fim, confiamos na sensibilidade e no compromisso desta Casa Legislativa para com o crescimento e desenvolvimento do município de Iturama, e solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei

Renovo a expressão de elevada consideração e apreço.

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
- Prefeito Municipal -



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA
CNPJ 18.457.242/0001-74



PROJETO DE LEI N° 60, DE 2.025.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação do orçamento vigente e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município no valor total de R\$ 61.272,00 (sessenta e um mil e duzentos e setenta e dois reais) para fazer face às despesas para o exercício de 2025, nas seguintes dotações e fontes:

02 – Poder Executivo
07 – Fundo Municipal de Educação
06 – Educação Jovens e Adultos
12.366.0034.2.0132 – Manutenção do EJA - Regular
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para distribuição gratuita..... **R\$ 61.272,00**
Fonte de Recurso – 01.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, tendo como origem os recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo
05 – Secretaria Municipal de Finanças
01 – Secretaria de Finanças
99.999.9999.9.0999 – Reserva de contingência
9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS..... **R\$ 61.272,00**
Ficha - 54
Fonte de Recurso – 01.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Iturama-MG, 31 de março de 2.025.

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
- Prefeito Municipal -